



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 744, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

## **Denomina Prédio Público – Centro de Convenções e Poliesportivo Municipal.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poliesportivo e Centro de Convenções instalado no Município de São Sebastião do Oeste denomina-se “Poliesportivo e Centro de Convenções Lourival Dias Gonçalves”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal